## RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. n° 02.998.301/0001-81 NIRE 35.300.170.563

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2024

**I – DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2024, às 10h, mediante uso de ferramenta eletrônica Microsoft Teams, nos termos da legislação vigente, em substituição à presença na sede social da RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551–060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II – MESA: Sr. Marco Antonio Baggio, Presidente da Mesa e Sr. Gabriel de Morais Ferrari, Secretário.

**III – CONVOCAÇÃO**: Edital de Convocação publicado no Jornal Estado de São Paulo, nos termos do artigo 124, §1°, II, da Lei 6.404/76, nos exemplares de 22, 23 e 25 de novembro de 2024 e simultaneamente na página do mesmo jornal na internet, que pode ser acessada em <a href="https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/">https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/</a>

**IV — PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Considerando a presença, nesta Assembleia, de acionistas da Companhia representantes de 99.06% do capital social com direito a voto, correspondente a 31.180.725 (trinta e uma milhões, cento e oitenta mil e setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme se verifica pelas presenças registradas na Assembleia, pela Companhia, bem como pela assinatura do Livro de Registro de Presença de Acionistas, declara-se instalada a presente Assembleia em relação ao item único da Ordem do Dia.

**V – ORDEM DO DIA:** Apreciar e votar a Proposta da Administração para pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$ 106.000.000,000 (cento e seis milhões de reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativamente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, atendendo aos limites fiscais, nos termos do artigo 9° da Lei n° 9.249/95, conforme alterada, cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$ 1,12248560 por ação ordinária ou ação preferencial, tendo em vista que o resultado da Companhia esperado para o exercício de 2024 atinge o percentual previsto no Estatuto Social da Companhia aplicável aos dividendos prioritários fixos (não cumulativos), sendo que o pagamento deverá ser realizado até 31 de dezembro de 2025.

**VI — DELIBERAÇÕES: (i)** Prestados os esclarecimentos iniciais necessários pela Presidente da presente Assembleia Geral Extraordinária, os Srs. Acionistas resolveram aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a proposta da Administração da Companhia versando sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia, correspondente ao montante total

de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativamente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, atendendo aos limites fiscais, nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95, conforme alterada, cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$ 1,12248560 por ação ordinária ou ação preferencial, tendo em vista que o resultado da Companhia esperado para o exercício de 2024 atinge o percentual previsto no Estatuto Social da Companhia aplicável aos dividendos prioritários fixos (não cumulativos). Os montantes brutos declarados acima se sujeitarão à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), devendo ser pago aos acionistas os valores líquidos de impostos, conforme legislação em vigor. Além disso, o total dos juros sobre o capital próprio será pago até 31 dezembro de 2025 e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas, e deverá ser necessariamente imputado aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativamente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, conforme previsão estatutária e legal. Terão direito ao recebimento dos juros sobre capital próprio todos os titulares de ações da Companhia na data base de 16/12/2024, inclusive, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direito juros sobre o capital próprio em 17.12.2023. O pagamento dos direitos das ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 — Brasil, Bolsa, Balcão serão feitos por meio de repasse dos agentes de custódia aos acionistas da Companhia. A Diretoria fica desde já autorizada a tomar todas as providências necessárias para realizar o pagamento de juros sobre o capital próprio deliberado nesta Assembleia Geral Extraordinária aos acionistas da Companhia.

**VII – ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, §1°, da Lei 6.404/76. A ata foi lida e achada conforme, e segue assinada pelos membros da Mesa. **Acionistas Presentes:** Rio Paranapanema Participações S.A., representada, neste ato, por seus Diretores, Sr. Cesar Teodoro e Sra. Ana Carolina Medina, conforme assinatura aposta no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

Gabriel de Morais Ferrari Secretário da Mesa